

Universidade Federal do Rio de Janeiro Escola de Enfermagem Anna Nery Programa de Pós-graduação



NORMAS PARA DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO / TESE (MESTRADO E DOUTORADO)

- 01- Os pré-requisitos para a Defesa do Projeto de Dissertação/Tese são: a) para o Mestrado, ter cursado as disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa e Pensamento Contemporâneo I, estando com os conceitos registrados no histórico escolar; b) para o Doutorado, ter cursado as disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa e Pensamento Contemporâneo II, estando com os conceitos registrados no histórico escolar;
- 02- O(a) mestrando/doutorando(a) deverá realizar a Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado, entre o 4º e 6º mês do curso, e a Defesa do Projeto de Tese de Doutorado entre o 6º e o 12º mês do curso.
- 03- A defesa do Projeto de Dissertação/Tese será realizada perante uma Banca Examinadora, composta por três membros efetivos e dois suplentes, tendo pelo menos um membro efetivo e um suplente, externos à EEAN/UFRJ.
- 04- A presidência da Banca de Defesa do Projeto de dissertação de mestrado/tese de doutorado caberá ao Professor Orientador.
- 05- A Banca Examinadora é composta ouvindo-se o Professor Orientador da Dissertação/Tese e o Coordenador do Programa, sendo aprovada pela CEPGPEN. No caso de bancas com participação de membros por videoconferência, o(a) mestrando(a)/doutorando(a) deverá expressar por escrito o seu aceite da realização da banca neste formato.
- 06- A composição da Banca Examinadora e a data da Defesa do Projeto de Dissertação/Tese deve ser aprovada pela CEPGPEn com até 30 dias corridos de antecedência do ato acadêmico.
- 07- O(a) mestrando/doutorando(a) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, arquivo único em formato PDF do relatório parcial do projeto de dissertação/tese, no prazo máximo de vinte (20) dias corridos antes da data agendada para a defesa do projeto, para expedição da carta de encaminhamento aos membros da Banca Examinadora e agendamento do local de realização da banca.
- 08- O tempo utilizado na Defesa do Projeto de Dissertação/Tese não deverá ultrapassar duas horas, sendo 30 minutos reservados a exposição inicial pelo(a) mestrando/doutorando(a). Cada membro da Banca Examinadora terá 15 (quinze) minutos para proceder à arguição e o(a) estudante(a) igual tempo para responder, cabendo o diálogo mediante acordo mútuo.
- 09- A Banca Examinadora, após arguição, emitirá um Parecer e elaborará a Ata da Sessão de Defesa de Projeto de Dissertação/Tese, da qual constará a menção: aprovado ou não aprovado e a assinatura original de todos os membros e do mestrando(a)/doutorando(a). Nos casos em que a Banca seja realizada com a participação de membros por videoconferência, o(a) Presidente da Banca assinará a Ata por esses participantes, os quais manifestarão sua concordância com o resultado expresso na ata através de comunicação por e-mail ao orientador e à secretaria do programa (pgeean@gmail.com). No caso de bancas realizadas em formato totalmente remoto, a ata deverá constar a assinatura original do orientador, por si e pelos demais membros, e a assinatura original do(a) mestrando(a)/doutorando(a). Além disso, a banca deverá ser gravada.
- 10- O(a) mestrando/doutorando(a) que não obtenha aprovação do Projeto de Dissertação/Tese, terá prazo máximo de 90 dias para reapresentá-lo em sessão pública à mesma banca examinadora.
- 11- O mestrando/doutorando terá sua matrícula cancelada do curso, caso não obtenha aprovação na segunda defesa do projeto.

12- O(a) mestrando/doutorando(a) que não comparecer à Defesa do Projeto de Dissertação/Tese de Doutorado na data marcada deverá apresentar justificativa por escrito de sua ausência, solicitando a oportunidade de um segundo Exame, dentro do prazo máximo de três (03) meses, a partir da data anteriormente marcada, o que constará de seus assentamentos e perderá a oportunidade de uma segunda defesa do projeto, no caso de não obter a menção aprovada.